

DECRETO Nº 7626, de 24 de Agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$107.000,00 (Cento e sete mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7626				
Suplementação de Créditos				Data 24/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
54	601		1.03.0.04.122.0014.2009.33903900.15000000	10.000,00
54	511		1.03.0.04.122.0014.2009.33903900.15000000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
420	4371		1.12.0.20.122.0014.2108.33903000.15000000	5.000,00
420	4351		1.12.0.20.122.0014.2108.33903000.15000000	5.000,00
420	4341		1.12.0.20.122.0014.2108.33903000.15000000	2.000,00
420	4311		1.12.0.20.122.0014.2108.33903000.15000000	3.000,00

428	4361	1.12.0.20.128.0014.2100.33901400.15000000	1.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1284	1581	1.18.0.06.127.0003.1045.33903900.17200000	76.000,00
Soma:			107.000,00
Anulação de Créditos			Data 24/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
51	1	1.03.0.04.122.0014.2009.33901400.15000000	5.000,00
60	1	1.03.0.04.122.0014.2010.33901400.15000000	10.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
158	1	1.05.0.28.846.0000.0090.33904700.17200000	76.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
431	1	1.12.0.20.601.0002.2094.33903900.15000000	3.000,00
434	1	1.12.0.20.601.0002.2104.33903000.15000000	2.000,00
435	1	1.12.0.20.601.0002.2104.33903900.15000000	5.000,00
436	1	1.12.0.20.602.0007.2103.33903000.15000000	1.000,00
437	1	1.12.0.20.602.0007.2103.33903900.15000000	5.000,00
Soma:			107.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 24 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal